



**PREFEITURA DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 340/2018

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS
INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL À PESSOA QUE DESCREVE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - pela presente lei fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de 1.850 telhas e 2.000 tijolos inservíveis à Administração Municipal ao Sr. Adão Pereira de Souza, brasileiro, de união estável, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.424.240-38, residente na Localidade de Cerro dos Cabritos, neste Município.

Art. 2º - O material doado deverá ser utilizado exclusivamente para a reconstrução da moradia do donatário e de sua família na Localidade de Cerro dos Cabritos, nesta Cidade.

Art. 3º - A destinação diversa do material doado por parte do donatário deverá ser objeto de ressarcimento ao Município, sob a forma de pecúnia, em valor a ser apurado junto ao comércio local por comissão especialmente nomeada para esta finalidade através de Decreto.

Art. 4º - Esta lei, bem como os seus efeitos, entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 17 de outubro de 2018

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal